

第 67/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂“氹仔客運碼頭連續澆注壁和柱子的監測系統”的服務合同。

二零零七年七月三日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 68/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將一幅總登記面積 2,562.99 平方米，經重新測量後更正為 2,544 平方米，位於澳門半島罈些喇提督大馬路 21B 至 25A 號，在拆卸建於其上標示於物業登記局第 12570 號、第 9150 號、第 10620 號、第 10621 號、第 10692 號、第 11293 號、第 11574 號及第 19847 號的樓宇後合併而成的土地分成三幅地段。

上述地段在地圖繪製暨地籍局於二零零六年二月十日發出的第 4253/1992 號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C1+C2”標示，其面積分別為 1,224 平方米、588 平方米及 732 平方米。

二、根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積 588 平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示的地段歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道、行人道及公共停車場。

三、局部修改一幅以租賃制度批出，在上述地籍圖中以字母“A”標示，面積 1,224 平方米，作住宅、商業及停車場用途的地段的批給合同。

四、本批示即時生效。

二零零七年七月四日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 67/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços do «Sistema de Monitorização das Paredes Moldadas e Pilares do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

3 de Julho de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Dividir em três lotes o terreno resultante da anexação, após demolição dos edifícios nele existentes, com os n.ºs 21B a 25A da Avenida do Almirante Lacerda, na península de Macau, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 12 570, 9 150, 10 620, 10 621, 10 692, 11 293, 11 574 e 19 847, com a área registral global de 2 562,99 m², rectificadas por novas medições para 2 544 m²;

Os referidos lotes, assinalados na planta n.º 4 253/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 10 de Fevereiro de 2006, com as letras «A», «B» e «C1+C2», tem a área, respectivamente, de 1 224 m², 588 m² e 732 m².

2. Reverter, livre de quaisquer ónus ou encargos, por força do novo alinhamento definido para o local, o lote de terreno com a área de 588 m², assinalado com a letra «B» na mencionada planta, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como vias, passeios e estacionamento públicos.

3. Rever parcialmente o contrato de concessão, por arrendamento, do lote assinalado com a letra «A» na referida planta, com a área de 1 224 m², destinado a habitação, comércio e estacionamento.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Julho de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.